



4 de abril de 2024  
046/2024-PRE

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: **Controle de Limites de Posição por Grupo de Instrumentos e Alterações no Manual de Administração de Risco da Câmara B3**

A nova metodologia de limites de posição por grupos de instrumentos considera de maneira agregada posições em diferentes instrumentos com exposição a um mesmo Fator Primitivo de Risco (FPR). A agregação das posições permite, por um lado, o controle mais efetivo de investidores com alta exposição líquida direcional em um determinado FPR. Por outro, possibilita a manutenção de posições estruturadas que podem envolver instrumentos com menor liquidez, mas que tenham baixa exposição líquida direcional. O novo controle é complementar ao já existente, que estabelece limites por instrumento.

Os grupos de instrumentos, seus respectivos componentes e limites poderão ser encontrados em [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br), Produtos e Serviços, Compensação e Liquidação, Clearing B3, Administração de riscos, Consulta limites de posição, Limites por FPR. Participantes de negociação plenos (PNP) e participantes de liquidação (PL) poderão visualizar os novos limites acessando o Sistema de Limites de Posição (SLP).



046/2024-PRE

Para que os participantes (PNP/PL) com acesso ao SLP possam testar e validar o novo controle, haverá uma fase de produção paralela sem cobrança de enquadramento a esses limites ou de margem adicional. A produção paralela inicia-se no dia **15/04/2024** e vai até **29/04/2024, quando entram em vigor** o novo controle e a nova versão do Manual de Administração de Risco da Câmara B3 (Manual).

As alterações no **Capítulo 5 – Limites de concentração de posição em aberto** do Manual dispõem sobre a metodologia de controle de limites de posição por grupo de instrumentos, seus limites e suas quantidades agregadas para agregações por comitentes, grupos de comitentes e participantes.

A nova versão do Manual estará disponível a partir do dia **29/04/2024** em [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br), Regulação, Estrutura normativa, Regulamentos e manuais, Compensação, Liquidação e Gerenciamento de riscos, Acessar documentos, Câmara B3.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Administração de Risco pelo telefone (11) 2565-5031 ou e-mail [gmr@b3.com.br](mailto:gmr@b3.com.br).

Gilson Finkelsztain  
Presidente

Mario Palhares  
Vice-Presidente de Operações –  
Negociação Eletrônica e CCP

**Anexo I do OFÍCIO CIRCULAR 046/2024-PRE****Descrição das alterações no Manual de Administração de Risco da Câmara B3****CAPÍTULO 5 – Limites de concentração de posição em aberto****Seção 5.1 – Determinação dos limites de concentração de posição em aberto****Subseção 5.1.6 – Limites de concentração de posição em aberto para grupos de contratos derivativos e de empréstimo de ativos com exposição comum a um determinado fator primitivo de risco (FPR)**

- Inclusão dessa subseção que define o conceito de limites de concentração de posição em aberto para um determinado FPR.
- Definição da criação de grupos de instrumentos, que são grupos que contêm contratos de derivativos e de empréstimo de ativos que apresentam exposição comum a um determinado FPR.
- Introdução do conceito de instrumento pivô, que é um instrumento representativo da liquidez disponível para gestão do risco representado pelo FPR.
- Definição da fórmula de cálculo dos limites 1 e 2 para grupos de instrumentos nos casos em que o instrumento pivô do grupo for objeto de negociação do mercado de renda variável e renda fixa privada e para os demais casos.

**Seção 5.2 – Determinação da quantidade agregada considerada para enquadramento aos limites de concentração de posição em aberto****Subseção 5.2.8 – Quantidade agregada para grupos de contratos derivativos e de empréstimo de ativos com exposição comum a um determinado fator primitivo de risco (FPR)**

- Inclusão dessa subseção que introduz o cálculo da quantidade agregada para grupos de instrumentos com exposição comum a um determinado FPR.
- Definição da fórmula de cálculo da quantidade agregada total para grupos de instrumentos para os níveis de agregação AG1, AG2, AG3, AG4 e AG5.

**Seção 5.3 – Margem requerida adicional em caso de violação de limite de concentração de posição em aberto**

- Ajuste nas fórmulas de cálculo de margem adicional requerida por excesso de limite de posição para refletir a adequação das fórmulas na nova metodologia de controle de limites por FPR.

**Anexo 3 – Exemplos numéricos sobre limite de concentração de posição em aberto****Exemplo A3-6 – Cálculo dos consumos de concentração de posição e verificação de violações – grupos de contratos com exposição em determinado FPR**

- Inclusão de exemplo numérico de cálculo de posições agregadas e verificação de violações na nova metodologia de controle de limites por FPR para os diferentes níveis de agregação.